



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### **PORTARIA Nº. 006/2021.**

Anderson Eduardo Izac, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei baixa seguinte Portaria.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão de Licitação e avaliação de preços da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, composta da seguinte forma:

**Presidente:** NOMEAR DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO, Funcionário Público Municipal, Escriturário, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.016.671-7, inscrito no CPF sob nº. 103.664.279-89, e matrícula nº. 21025.

**Relator:** JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI, Funcionário Público Municipal, Escriturário, portador da Cédula de Identidade RG. 36.278.884-4, inscrito no CPF. sob. nº. 066.035.149-82 e matrícula nº. 4051.

**Membro:** LILIANE MARIA GUIMARÇES, Funcionária Pública Municipal, Escrituraria, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.378.774-7, inscrita no CPF. sob. nº. 099.344.589-69 e matrícula nº. 21166.

**Artigo 2º** - fica revogada a portaria nº001/2021.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 17 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANDERSON EDUARDO IZAC  
Presidente

Registre-se e autua-se  
data supra.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1629 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 17 de março de 2021 | PÁGINA: 6

### PORTARIA Nº 145/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Maria da Silva, Motorista, matrícula nº 20684, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, com início em 17 de março de 2021 a 15 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de março de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

BASE LEGAL: ART 65, II, "D" DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10 E ARLA 32 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

REFERENTE: REAJUSTE DE 14,94% NO VALOR DO CONTRATO EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO DIESEL S-10, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

Valor do Impacto Financeiro: R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Data da Assinatura do Quarto Termo Aditivo: 17/03/2021.

Data da Vigência do Contrato: 29/05/2021.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 006/2021.

Anderson Eduardo Izac, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei baixa seguinte Portaria.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação e avaliação de preços da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, composta da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

**Presidente:** NOMEAR DANILO TOMAZ DE OLIVEIRAMATOZINHO, Funcionário Público Municipal, Escriturário, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.016.671-7, inscrito no CPF sob nº 103.664.279-89, e matrícula nº. 21025.

**Relator:** JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI, Funcionário Público Municipal, Escriturário, portador da Cédula de Identidade RG. 36.278.884-4, inscrito no CPF. sob. nº. 066.035.149-82 e matrícula nº. 4051.

**Membro:** LILIANE MARIA GUIMARÃES, Funcionaria Pública Municipal, Escriturária, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.378.774-7, inscrita no CPF. sob. Nº. 099.344.589-69 e matrícula nº. 21 166.

Artigo 2º - fica revogada a portaria nº 001/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 17 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANDERSON EDUARDO IZAC**  
Presidente

### EMENDA Nº. 001/2021. PROJETO DE LEI Nº. 008/2021.

Súmula: Inclui o §1º ao Art. 20 do Projeto de Lei nº. 008/2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica incluído o §1º ao Art. 20 do Projeto de Lei nº. 008/2021, que dispõe sobre o regulamento do Cemitério do Município de Santana do Itararé/PR, os quais passarão a vigorarem com as seguintes redações:

#### Art. 20...

§1º. Fica fixado o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para o emolumento de permissão de uso do terreno do Cemitério Municipal, para pessoas carentes do município comprovadamente, perfazendo renda não superior a per capita de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco) reais, devendo comprovar a carência pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município que elaborará laudo e colherá declaração aos permissionários e seus herdeiros, devendo ser reajustado anualmente pelo IPCA.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação da lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 16 de março de 2021.

Gabinete da Presidência,

**Anderson Eduardo Izac**  
Presidente

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>